



CONTRATO Nº 012/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SUDESTE CONFECÇÕES LTDA - ME, PARA AQUISIÇÃO DE 43 (QUARENTA E TRÊS) PEÇAS DE UNIFORMES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.314.251/0001-05, com sede na Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº. 32, Centro, Colatina-ES, neste ato representado por seu Presidente, **Vereador Eliesio Braz Bolzani**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 997.695.227-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Sudeste Confecções LTDA - ME**, com sede na Avenida das Nações, nº 351, Colatina Velha, Colatina (ES), CEP.: 29700-543, inscrito no CNPJ sob o n. 01.392.258/0001-43, neste ato representada pelo seu representante legal, o senhor Jorge Allan de Vasconcelos Mendes, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade Nº 739.005 (SPTC-ES) e CPF Nº 930.664.907-00 - doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem na forma da proposta apresentada firmar o presente contrato decorrente do Processo Administrativo Nº 063/2019, para contratação de empresa para aquisição de 43 (quarenta e três) peças de uniformes para os guardas legislativos e os auxiliares de serviços gerais da Câmara Municipal de Colatina, no Exercício Financeiro de 2019, sob a forma de execução direta, nos termos da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1

1. OBJETO

1.1 Este Contrato tem como objeto a aquisição de 43 peças de uniformes para os guardas legislativos e os auxiliares de serviços gerais da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações abaixo:

| GUARDA LEGISLATIVO | | |
|--------------------|----------|---|
| Item | Qtd | Descrição |
| 01 | 04 peças | Calça em tecido (67% poliéster e 33% algodão), gramatura 221, cor preta, modelo tático militar, com zíper, bolsos embutidos na frente e chapados atrás, bolsos cargos nas pernas, sem bordar Tamanho: 42 |
| 02 | 02 peças | Cinto passeio militar em nylon preto Tamanho: M |
| 03 | 02 pares | Coturno em couro, na cor preta, com solado em poliuretano, com cadarço e zíper Tamanho: 44 |



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

| | | |
|------------------------------------|----------|---|
| 04 | 04 peças | Camisa em malha (100% poliéster), cor cinza claro, modelo gola redonda, com viés cinza na gola, mangas com bainha, impressão digital no peito (Brasão do Município + Função + Nome), impressão digital costas em meia lua, escrito Guarda Legislativo Tamanho: 02 P e 02 M |
| 05 | 02 peças | Tarjeta com nome bordado, para ser fixado sobre velcro na camisa tática militar. |
| 06 | 04 peças | Camisa em tecido (67% poliéster 33% algodão), gramatura 115, cor cinza claro, modelo tático militar, 2 bolsos com tampa, abertura para caneta, platina nos ombros, velcro acima do bolso direito para fixação da tarjeta, PET aplicado na manga direita (bandeira do ES), e manga esquerda (Brasão Município + Função). Tamanho: 02 P e 02 M |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | | |
| 07 | 02 peças | Bermuda jeans azul escuro (98% algodão 2% elastano), com bolsos frente e costa, modelo feminino, cós largo, tradicional, amaciada, sem bordado. Tamanho: 50 e 44 |
| 08 | 04 peças | Calça jeans azul escuro (98% algodão 2% elastano), com bolsos frente e costa, modelo masculino, amaciada, sem bordado. Tamanho: 44 |
| 09 | 04 peças | Calça jeans azul escuro (98% algodão 2% elastano), com bolsos frente e costa, modelo feminino, cós largo amaciada, sem bordado. Tamanho: 02 tamanho 40 01 tamanho 44 01 tamanho 50 |
| 10 | 04 peças | Camisa em malha poliviscose (67% poliéster 33% viscose), cor azul médio, modelo polo, gola toda azul médio, mangas com bainha, PET aplicado no bolso (Brasão Município + Inscrição). Tamanho: 02 G e 02 M |
| 11 | 02 peças | Camisa em tecido (67% poliéster 28% algodão 5% elastano), cor azul claro, modelo social manga curta, PET aplicado bolso (Brasão Município + Inscrição). Tamanho: 01 G e 01 G |
| 12 | 06 peças | Blusa social em tecido, (67% poliéster 28% algodão 5% elastano), cor azul claro, modelo tradicional, sem mangas, PET aplicado no peito (Brasão Município + Inscrição). Tamanho: 02 GG, 02 M e 02 G |
| 13 | 03 peças | Blusa social em tecido (67% poliéster 28% algodão 5% elastano), cor azul claro, modelo tradicional, manga curta, PET aplicado no peito (Brasão Município + Inscrição). Tamanho: 01 GG, 01 M e 01 G |



2. PREÇO

2.1 O valor acordado para a execução do objeto, já descrito anteriormente, é de **R\$ 3.309,00 (três mil, trezentos e nove reais)**, que equivale ao valor total das 43 (quarenta e três) peças de uniforme que serão fornecidas.

2.2 O CONTRATANTE pagará o valor acima descrito em uma única parcela, em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da nota fiscal emitida pelo fornecedor.

2.3 Ocorrendo atraso, superior a trinta dias, no pagamento do devido valor, incidirão multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e mais juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pela variação do IGPM/FGV, calculado pró-rata dia a partir do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao vencido.

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 DA CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato;
- b) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos UNIFORMES, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c) comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do presente Contrato;
- d) notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas;

3.2 DA CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- a) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições exigidas para regularidade fiscal: certidões negativas das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal e com FGTS;
- b) atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I deste Contrato);
- c) efetuar pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais assim como quaisquer outras despesas diretas e ou indiretas relacionadas com a execução do contrato, danos a terceiros, inclusive;
- d) apresentar os seguintes documentos para assinatura do CONTRATO:
 - I. Cópia contrato social vigente devidamente registrado e suas alterações no curso do contrato, quando houver;
 - II. Cópia da identidade e CPF ou CNH do (s) proprietário (s) autenticada em Cartório ou na Câmara Municipal de Colatina;
 - III. Prova de regularidade com a Seguridade Social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - IV. Certidões negativas com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
 - V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - VI. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



VII. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- e) responsabilizar-se pelo fornecimento dos UNIFORMES, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;
- f) executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA;

4. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

4.1 Fica vedado sob nenhuma hipótese cessão total ou parcial a terceiros dos direitos oriundos do presente contrato, ou a sub-rogação em obrigações dele decorrente sob pena de rescisão de pleno direito com sujeição da CONTRATADA aos ÔNUS e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá validade de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua data de assinatura.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA – 0101.0103100292.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA – 33.90.30.00000 – MATERIAL DE CONSUMO.

7. PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a CÂMARA poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- I - multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- II - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Câmara pelo prazo de 01 (um ano);
- III - multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Câmara pelo prazo de 02 (dois anos).

Parágrafo único - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8. DA RESCISÃO

8.1. Constituem motivos de rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

- d) a decretação de falência;
- e) a dissolução da sociedade;
- f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado à CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato devendo, neste caso, a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA no prazo mínimo de 30 (trinta) dias;
- h) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços ou parcelas deste, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- i) a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;
- j) o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por:

- a) ato unilateral ou escrito da Administração, nos casos especificados nas alíneas de "a" a "g";
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação processual.

8.4. A Administração poderá rescindir o presente contrato na forma do art. 77 da Lei 8.666/93.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica eleito o foro de Colatina/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme em 03 (três) vias as partes e as testemunhas.

Colatina, 19 de fevereiro de 2019

Eliesio Braz Bolzani
Presidente da Câmara Municipal de Colatina
CONTRATANTE

Jorge Alan de V. Mendes
Sudeste Confecções LTDA - ME
CONTRATADA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de uniformes para os guardas legislativos e os auxiliares de serviços gerais da Câmara Municipal de Colatina.

2. JUSTIFICATIVA

A compra dos uniformes justifica em razão que a Câmara Municipal de Colatina tem a oferecer vestimenta padronizada para melhor desenvolvimento das atividades de seus servidores (auxiliares de serviços gerais e guardas legislativos).

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 DAS AMOSTRAS

Fazem-se necessárias para fins classificatórios, como forma eficiente de avaliar a proposta/oferta do licitante.

A empresa melhor classificada da licitação deverá apresentar amostras, as mesmas deverão ser entregues junto com os orçamentos.

3.1.1 Critérios para avaliação das amostras: Será observada cor, textura, resistência, acabamento, tecido, material utilizado, logomarca, confecção dentro do especificado.

3.1.2 Entrega das Amostras: Deverão ser entregues à Chefe de Licitações e Contratos e serão avaliados pela Câmara Municipal de Colatina, que deverão ter etiquetas de identificação da empresa que as enviou.

3.1.3 Desclassificação: A empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações serão desclassificadas.

3.1.4 Correrão por conta de cada licitante as despesas com envio das amostras, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3.2. A aprovação dos modelos será feito em 7 (sete) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, e poderá ser feito por meio e-mail, ofício ou fax, detalhando as alterações, se houver.

3.2.1 A LICITANTE VENCEDORA não deverá começar a confecção antes da aprovação final da CONTRATANTE.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1- Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Câmara Municipal de Colatina, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1 O prazo de entrega do objeto será em sua totalidade até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento pelo fornecedor da Ordem de Fornecimento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



6.1 - A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2 - Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 10 dias.

6.3 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.4 - Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.2 Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.3 Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.4 Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1 O pagamento será efetuado até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal emitida pelo fornecedor.

9. DESCRIÇÃO DO OBJETO

| GUARDA LEGISLATIVO | | |
|--------------------|----------|---|
| Item | Qtd | Descrição |
| 01 | 04 peças | Calça em tecido (67% poliéster e 33% algodão), gramatura 221, cor preta, modelo tático militar, com zíper, bolsos embutidos na frente e chapados atrás, bolsos cargos nas pernas, sem bordar Tamanho: 42 |
| 02 | 02 peças | Cinto passeio militar em naylor preto Tamanho: M |
| 03 | 02 pares | Coturno em couro, na cor preta, com solado em poliuretano, com cadarço e zíper Tamanho: 44 |
| 04 | | Camisa em malha (100% poliéster), cor cinza claro, modelo gola |



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

| | | |
|------------------------------------|----------|---|
| | 04 peças | redonda, com viés cinza na gola, mangas com bainha, impressão digital no peito (Brasão do Município + Função + Nome), impressão digital costas em meia lua, escrito Guarda Legislativo Tamanho: 02 P e 02 M |
| 05 | 02 peças | Tarjeta com nome bordado, para ser fixado sobre velcro na camisa tática militar. |
| 06 | 04 peças | Camisa em tecido (67% poliéster 33% algodão), gramatura 115, cor cinza claro, modelo tático militar, 2 bolsos com tampa, abertura para caneta, platina nos ombros, velcro acima do bolso direito para fixação da tarjeta, PET aplicado na manga direita (bandeira do ES), e manga esquerda (Brasão Município + Função). Tamanho: 02 P e 02 M |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | | |
| 07 | 02 peças | Bermuda jeans azul escuro (98% algodão 2% elastano), com bolsos frente e costa, modelo feminino, cós largo, tradicional, amaciada, sem bordado. Tamanho: 50 e 44 |
| 08 | 04 peças | Calça jeans azul escuro (98% algodão 2% elastano), com bolsos frente e costa, modelo masculino, amaciada, sem bordado. Tamanho: 44 |
| 09 | 04 peças | Calça jeans azul escuro (98% algodão 2% elastano), com bolsos frente e costa, modelo feminino, cós largo amaciada, sem bordado. Tamanho: 02 tamanho 40 01 tamanho 44 01 tamanho 50 |
| 10 | 04 peças | Camisa em malha poliviscose (67% poliéster 33% viscose), cor azul médio, modelo polo, gola toda azul médio, mangas com bainha, PET aplicado no bolso (Brasão Município + Inscrição). Tamanho: 02 G e 02 M |
| 11 | 02 peças | Camisa em tecido (67% poliéster 28% algodão 5% elastano), cor azul claro, modelo social manga curta, PET aplicado bolso (Brasão Município + Inscrição). Tamanho: 01 G e 01 G |
| 12 | 06 peças | Blusa social em tecido, (67% poliéster 28% algodão 5% elastano), cor azul claro, modelo tradicional, sem mangas, PET aplicado no peito (Brasão Município + Inscrição). Tamanho: 02 GG, 02 M e 02 G |
| 13 | 03 peças | Blusa social em tecido (67% poliéster 28% algodão 5% elastano), cor azul claro, modelo tradicional, manga curta, PET aplicado no peito (Brasão Município + Inscrição). Tamanho: 01 GG, 01 M e 01 G |